



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do Carmo, Nº 190 - Bairro Centro - CEP 35534-000 - Carmópolis de Minas - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: N1 Sala: 102

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 6 / 2025 - TJMG 1ª/CRM - COMARCA/CRM - V.ÚNICA - GAB

A Dra. Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, MM^a. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Carmópolis de Minas, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando o aviso da CEMIG nº: 226637753, sobre o desligamento de energia, informando que, na data de 30.04.2025, no período de 14 às 17 horas, haverá interrupção no fornecimento da energia elétrica para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica, na região onde se encontra o Fórum da Comarca de Carmópolis de Minas;

Considerando que durante a realização das obras os servidores, terceirizados e estagiários deste Juízo ficarão impossibilitados de exercerem suas funções, em razão da falta de energia elétrica;

Considerando a informação de que em função da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ocorrer atraso no horário previsto e não ser restabelecida a energia elétrica após o horário previsto para o religamento;

Considerando a impossibilidade de consecução dos serviços habituais, no tocante à devida prestação jurisdicional, sem o fornecimento de energia no prédio, haja vista que, atualmente, a maioria dos processos são movimentados virtualmente;

Considerando a necessidade da readequação da jornada de trabalho, visando garantir o mínimo de produtividade possível neste Juízo, na referida data,

Resolve:

Art. 1º Readequar o horário do expediente, na data de 30.04.2025, para o período de 08 às 14 horas;

Art. 2º Ficam prorrogados, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem nesta data;

Art. 3º Encaminhe-se a presente portaria à Corregedoria-Geral de Justiça, para ciência e eventuais considerações;

Art. 4º Remeta-se uma via da presente portaria à Vara Plantonista da Microrregião, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à 206ª Subseção da OAB/MG, à Polícia Militar e à Polícia Civil, para a devida ciência e regular cumprimento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e se cumpra.

Carmópolis de Minas, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 24/04/2025, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22537503** e o código CRC **444D1D1C**.
